



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 116, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição regimentais, Considerando o ATO Nº 153/GDGSET.GP, de 5 de março de 2013, que transformou o cargo em comissão de Coordenador, nível CJ-2, da Coordenadoria de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em um cargo em comissão de Coordenador, nível CJ-2, vinculado à Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a inexistência do cargo de Coordenador, nível CJ-2, da Coordenadoria de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de Gestão Documental do quadro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho desde 5 de março de 2013,

Resolve:

ATO CSJT.GP.SG Nº 116

- 1- Declarar inválido o Ato de designação de substituição CSJT.GP.SG Nº 415/2013, publicado no D.O.U. nº 219, Seção 2, página 56, de 11/11/2013.
- 2- Declarar inválido o Ato de designação de substituição CSJT.GP.SG Nº 51/2018, publicado no D.O.U. nº 48, Seção 2, página 68, de 12/03/2018.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fonte Publicado no Boletim Interno nº23, de 14 de junho de 2019, p.4.